

Sodré e o feudalismo no Brasil: uma tentativa de atualização do problema¹

Sodré and feudalism in Brazil: an attempt to update the problem

MARCOS DEL ROIO

RESUMO

O artigo tem por objetivo mostrar a falsidade dos achaques feitos por ampla bibliografia sobre o pretense evolucionismo economicista de Nelson Werneck Sodré na sua interpretação do Brasil. Pelo contrário, entende demonstrar como Sodré estava atualizado quanto ao debate sobre as formações sociais da América Latina, assim como era profundo conhecedor de Marx e da literatura marxista. No entanto, a leitura de Sodré deve também ser avaliada de acordo com o conhecimento adquirido no decorrer do meio século que se sucedeu à sua formulação. A conclusão é que a tese de Sodré continua a ser plausível.

Palavras-chave: Sodré; Feudalismo; Escravidão; Colonialismo; Transição.

ABSTRACT

This article intends to show the falsity of much of the criticism addressed by extensive bibliography about the so-called economics and evolutionist interpretation in Sodré's writings. On the contrary, this text considers demonstrate how Sodré was updated on the debate about the social formations of Latin America, just as he was profound connoisseur of Marx and Marxist literature. However, the reading of Sodré should also be evaluated according to the knowledge acquired in the course of half a century after its formulation. The conclusion is that the thesis of Sodré remains quite plausible.

Keywords: Sodré; Feudalism; Slavery; Colonialism; Transition.

¹ Texto publicado originariamente em CUNHA, Paulo Ribeiro da & CABRAL, Fátima A. (organizadores). *Entre o sabre e a pena*. São Paulo: Editora da UNESP, 2006

1. O LUGAR DE SODRÉ NO DEBATE SOBRE A FORMA SOCIAL BRASILEIRA

Um dos aspectos mais criticados da formulação teórica e da interpretação da formação social brasileira produzida por Nelson Werneck Sodré, ao longo de sua extensa obra, foi, sem dúvida, o uso da noção de *feudalismo*. Ainda que de uma maneira até certo ponto intuitiva, desde cedo o jovem intelectual militar, que aos poucos foi adquirindo uma perspectiva revolucionária, havia vislumbrado a presença de condições feudais na formação social brasileira. Mas foi apenas no início dos anos 1960, quando refinou sua compreensão dos “clássicos” do marxismo e teve contato com autores como Lukács e Mariátegui, que superou a influência de Caio Prado Jr. acerca da origem e natureza da forma social brasileira (CUNHA, 2002).

A reflexão sobre a presença de características feudais na forma social brasileira não era novidade alguma naquele início de anos 1960. Desde os anos 1920, o pensamento autoritário-conservador, combatendo o federalismo liberal, destacava o localismo econômico e político, análogo ao feudalismo, como elemento que dificultava a construção de um forte Estado nacional. A tradição liberal tendeu a utilizar a noção de *patrimonialismo*, com sua origem weberiana, para explicar o atraso do Brasil. A vertente marxista, desde seus primeiros intentos de leitura da realidade brasileira, com Astrojildo Pereira, Octavio Brandão e Leôncio Basbawn, foi paulatinamente incorporando a noção de feudalismo para ajudar a explicar a situação de atraso na qual se encontrava o Brasil e a projetar a necessidade de uma revolução democrática e burguesa. Além do feudalismo em declínio, o imperialismo era visto como o principal entrave à realização do objetivo histórico da construção de um povo/nação e de um Estado soberano.

No final dos anos 1950, em razão mesmo da renovada atualidade do tema da “revolução brasileira” e da relativa difusão do marxismo, a reflexão sobre as raízes históricas e as sobrevivências arcaicas na forma social brasileira ganharam um inusitado impulso, para o qual muito contribuiu Nelson Werneck Sodré. Destacaram-se trabalhos de Raymundo Faoro e de Celso Furtado na área liberal-democrática e progressista, enquanto que no específico campo do marxismo a produção teórica e histórica de Ignácio Rangel e Alberto Passos Guimarães, entre outros, agitou a discussão sobre o problema do feudalismo.² Não há dúvida, contudo, de que os trabalhos de Sodré sobre a *Formação histórica do Brasil* (1962) e a *História da burguesia brasileira* (1965), publicados pela editora Civilização Brasileira, tiveram singular incidência no debate histórico e político da época.

² Particularmente importante é Guimarães (1963).

A derrota do movimento democrático e popular, diante do golpe institucional de abril de 1964, implicou a derrota teórica e política de Nelson Werneck Sodré. O debate que se seguiu afetou gravemente algumas das principais teses interpretativas da realidade brasileira postuladas por Sodré, entre as quais a existência de traços feudais e a presença de uma fração burguesa nacional. O livro de Caio Prado Jr. *A revolução brasileira*, de 1966, no qual reafirmava as teses que este vinha defendendo desde os anos 1930, provocou um impacto considerável, tendo oferecido argumentos para a crítica feita a Nelson Werneck Sodré e da orientação teórico-política do Partido Comunista Brasileiro (PCB), à esquerda e à direita.³ No início da década seguinte, embora tivesse sido desde sempre um autor marginalizado na universidade, a obra de Caio Prado Jr., com as suas concepções “revisionistas”, se impôs por meio de alguns de seus cânones interpretativos da realidade histórica do Brasil, enquanto que Sodré ficava relegado ao desprezo e ao escárnio, quando não ao esquecimento.

Seguindo os argumentos de Caio Prado Jr, nos anos 1970 se formou uma concepção analítica da realidade brasileira que se mantém ainda hoje hegemônica nos meios acadêmicos e intelectuais, qual seja a de que a forma social brasileira surge indissolavelmente ligada ao mercado mundial capitalista em desenvolvimento desde o início do século XVI. Nessa leitura, o nexo colonial e mercantil é determinante para a explicação da forma social brasileira. E como essa fricção está indelevelmente vinculado ao capitalismo em seu estágio inicial, cujo caráter distintivo só pode ser comercial, o Brasil, na sua origem, é um compartimento do capitalismo comercial e traz na sua essência histórica a marca do mercado mundial capitalista e do próprio capitalismo.

Mais fiel a Caio Prado Jr., formou-se assim uma vertente interpretativa não homogênea, que se aproximava do keynesianismo como projeto histórico de desenvolvimento capitalista, dentre os quais se destacam Fernando Novaes e João Manoel Cardoso de Mello, que nas suas mediações fazem sobressair as potencialidades do capitalismo brasileiro (NOVAES, 1979; MELLO, 1982). Outra vertente, com uma releitura pela “esquerda” de Caio Prado Jr., se formou a partir de José Chasin e Florestan Fernandes, mas também de muitos que passaram pela influência das formulações dos jovens intelectuais revolucionários dos anos 1960, que se opunham à política do PCB. Nesse viés passam a ser enfatizadas as dificuldades e os limites do capitalismo brasileiro, de modo a aproximar a atualidade da revolução socialista (FERNANDES, 1975; CHASIN, 1978; MAZZEO, 1989).

³ A leitura da realidade brasileira de Caio Prado Jr. encontra congêneres importantes em SIMONSEN, Roberto. *Formação histórica do Brasil*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1937 e em FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1959.

Outra vertente explicativa que se opunha tanto a Sodré quanto a Caio Prado Jr. e que se firmou nos anos 1970 preferiu enfatizar o caráter escravista da forma social brasileira, ainda que trazendo também muitas diferenças de interpretação entre seus principais defensores, com destaque para Jacob Gorender, Ciro Flamarion Cardoso e Décio Saes (GORENDER, 1976; CARDOSO, 1979; SAES, 1984). Contudo, o próprio declínio da influência do marxismo nas interpretações históricas e políticas do Brasil contribuiu para que todas essas ricas concepções se deslocassem para o fundo na cena e um novo senso comum se constituísse, alinhavado em torno do chamado “trabalho escravo”, em contraposição a um pretense “trabalho livre”, e da emergência do “homem mercantil”, presente desde sempre, mas que só agora se realiza na sua “liberdade”.

Nelson Werneck Sodré, de seu lado, jamais se rendeu, tendo persistido nas diretrizes básicas de sua interpretação de Brasil, mesmo às custas de um sentido isolamento. Nem a leitura de um Brasil generalizadamente escravista, que quase repentinamente passa ao capitalismo, nem um Brasil desde sempre vivendo sob a égide da produção para o mercado capitalista foram capazes de persuadir Sodré. Em 1990, no volume *Capitalismo e revolução burguesa no Brasil*, reafirmava a linha interpretativa da forma social brasileira exposta quase 30 anos antes. No seu último livro, publicado em 1998, mais uma vez Sodré reafirma sua coerência teórica ao asseverar a existência na forma social brasileira de “uma espécie de feudalismo”, alicerçado no escravismo e na propriedade territorial — note-se que não se refere ao papel do comércio (SODRÉ, 1998).

2. O DEBATE SOBRE O FEUDALISMO E A TRANSIÇÃO

O intenso confronto teórico e político que, nos anos 1920, perpassou os passos iniciais da construção da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e o debate sobre as formas e meios da transição socialista em um país atrasado e isolado tiveram como um de seus aspectos o papel e as tendências da produção mercantil. Muito esquematicamente podem ser observadas duas linhas de análise: uma que supunha que a produção mercantil levaria inexoravelmente à formação do capitalismo (Trotsky e a extrema-esquerda) e outra que entendia poder controlar a produção mercantil e encaminhá-la para formas cooperativas de produção (Bukhárin). A questão essencial para Marx das formas históricas da propriedade e do trabalho ficou para um segundo plano.⁴

⁴ Os textos de Marx conhecidos como *Formen*, que estudam as formas de propriedade precedentes à propriedade capitalista, só se tornaram conhecidos nos anos 1930. O debate sobre a NEP e a transição socialista resvalou, com

Ambas as formulações poderiam encontrar respaldo em partes da obra de Marx, mas o fato observável é que a historiografia econômica não-marxista também percebia na existência do mercado um traço indelével do capitalismo, que, *in nuce*, se encontra em estado latente em diversas formas sociais. Um exemplo extraordinariamente influente pode ser visto na obra do historiador belga Henri Pirenne, que, dentro de uma perspectiva burguesa, reafirma o caráter de atraso e de localismo da época feudal, quase um interregno entre as glórias da Antiguidade e da época burguesa. As invasões “bárbaras” haviam destruído o mundo antigo, a expansão islâmica fechada as rotas comerciais, mas o ressurgimento das cidades e o restabelecimento do comércio de longa distância provocaram a dissolução paulatina do feudalismo, dando a luz aos laivos de capitalismo, já no século XII. Mesmo que de uma maneira incrivelmente sofisticada e erudita, os estudos produzidos pela escola francesa dos *Annales*, com destaque para Marc Bloch e Fernand Braudel, também se encaminharam para o vínculo entre grande comércio e capitalismo.

Um verdadeiro marco e uma inovação de grande porte na discussão historiográfica foi oferecida pela obra *Estudos sobre o desenvolvimento capitalista* (1946), de Maurice Dobb (DOBB, 1963). Nesse trabalho era apresentada uma mudança de foco na questão: a crise feudal e as origens do capitalismo estavam centradas no campo, no conflito entre nobreza e servos de gleba e não na ação dissolvente externa exercida pelo comércio. Os problemas que podem ser localizados na análise de Dobb estão na identificação entre feudalismo e relações servis de trabalho e na persistência da visão do comércio como elemento, senão estranho, pelo menos prisioneiro daquela ordem social. Assim, a luta de classes catastrófica entre senhores feudais e servos criava espaços de liberdade para a produção mercantil.

As críticas desferidas por Paul Sweezy resgatavam a questão do papel externo e dissolvente do mercado sobre o feudalismo, que teria dado origem a uma difusa pequena produção mercantil. Mas até que o capitalismo viesse a lume, quase dois séculos ainda teriam sido necessários até que o comerciante se apropriasse da força de trabalho. Um número significativo de importantes historiadores se envolveu no debate sobre a “transição”, desencadeado por Dobb e Sweezy, tomando nítida posição ou aprofundando a problemática, sem que os nódulos essenciais fossem desfeitos. Algum consenso havia, contudo, entre os envolvidos nesse debate: que o feudalismo seria uma forma social de limitada capacidade expansiva e que o comércio e a produção mercantil “liberadas”, cedo ou tarde, lhe eram fatais.

frequência, naqueles anos e também depois, para questões sobre o papel do mercado e o papel do Estado, reproduzindo a cisão social presente na ordem burguesa.

Apenas nos anos 1970, por iniciativa de Perry Anderson, houve uma nova tentativa de enfrentamento do problema, tendo como ponto de partida a pretensão de seguir com rigor as indicações presentes na obra marxiana. Para Anderson, o feudalismo ocidental aparecia como uma totalidade sócio-histórica na qual não havia uma diferenciação entre o econômico e o político e que tinha como característica essencial a composição hierárquica e condicional da posse da terra com a fragmentação também hierárquica da autoridade. A extração da produção excedente era feita por meio da servidão de gleba, que articulava exploração social do trabalho com coerção extraeconômica de caráter político-militar e jurídico. A fragmentação da autoridade, própria do feudalismo, permitiu a emergência de espaços (urbanos ou não) especializados no comércio ou na produção artesanal, reproduzindo a ordem social hierárquica nas corporações de ofício. Esses territórios especializados na produção artesanal e no comércio se concentraram principalmente no norte da península itálica e em Flandres (ANDERSON, 1978; 1979).

A crise feudal advinda da luta entre senhores e camponeses servos se acoplou com o aprofundamento da diferenciação socioeconômica na cidade, onde surgia e a partir da qual se difundia uma economia mercantil monetária que gerou uma contradição entre a vida econômica, particularizada em uma dimensão diferenciada, e a vida política, já que a nobreza feudal, a fim de restabelecer seu domínio sobre os camponeses, promoveu um deslocamento do poder coercitivo em direção a um Estado soberano, centralizado e militarizado. A partir de então a economia mercantil passa se desenvolver em direção ao capitalismo até exercer uma influência sempre maior sobre o próprio Estado absolutista. Liberada, a força do mercado torna-se avassaladora e a tudo leva de roldão, até mesmo o Estado absolutista.

Perry Anderson muito contribuiu para superar a ideia reducionista de Dobb de que o feudalismo se limitaria às relações servis de exploração e também para enfatizar que o feudalismo contava com um potencial expansivo presente na convergência de interesses entre as cidades comerciais e a nobreza feudal, mediada pela instância político-religiosa da Igreja de Roma. Ademais, Anderson indicou como a cidade e o comércio são instâncias características e também definidoras da particularidade do feudalismo ocidental. Um possível limite do trabalho de Anderson, que preservou sua ligação com as formulações anteriores, pode eventualmente encontrar-se na análise da crise feudal e da “transição”, reproduzindo a ideia de que a produção mercantil traz em si o gérmen do capitalismo.

Se Anderson tivesse radicalizado a ideia de que o comércio e a expansão territorial são elementos constitutivos do feudalismo ocidental, poderia ter possibilitado uma outra leitura da natureza do Estado absolutista e também da expansão mercantil europeia. Seguindo essa lógica,

poder-se-ia argumentar que a formação do Estado territorial soberano transferia para um poder centralizado de uma classe e instrumento de coerção e apropriação coletiva do excedente — incluindo os interesses dos possuidores de terras e do comércio — aquilo que anteriormente era o poder fragmentado e hierarquizado dos senhores feudais e cidades mercantis. Nesse raciocínio, as dimensões do econômico e do político continuam indiferenciadas. Se essa tese pode ser considerada, a decorrência é que o Estado absolutista deve ser considerado um Estado feudal *in totum*, tornando insuficiente a hipótese de Anderson do Estado absolutista como produto de uma manobra defensiva da nobreza feudal e descartável a ideia do absolutismo como Estado de transição (POULANTZAS, 1968).

A expansão feudal ocorreu em diversas direções, a partir de fins do século XI, marcadamente para o Oriente Médio e a Península Ibérica. No oriente, o contra-ataque árabe expulsou os europeus cerca de 120 anos depois, mas a ocidente a expansão foi bem sucedida e se desdobrou amplamente a partir do século XV. Ainda uma vez pode ser concebida uma capacidade de expansão territorial e mercantil intrínseca ao feudalismo, e o Estado absolutista se configura como elemento distintivo do feudalismo tardio: a propalada formação do mercado mundial, a partir do século XVI, só pode ter sido obra do feudalismo.

A especialização territorial das zonas de comércio ocorreu nos extremos da Europa feudal, nas cidades italianas, em Flandres, em Portugal, o qual deu início à construção da fase de impérios coloniais, caminho seguido pela Espanha, Países Baixos e França (o caminho inglês foi marcadamente diferente). Até fins do século XVII — pelo menos — o mercado mundial era de metais preciosos, especiarias e produtos de consumo restritos às camadas dominantes da Europa. Os próprios princípios do mercantilismo em nada contrariam a visão organicista do feudalismo, podendo mesmo aquele ser visto como um seu rebento criativo mais tardio.

Assim, a expansão feudal, entre os séculos XV e XVII, ocorreu tanto em direção ao continente americano, como em direção ao Oriente germânico e eslavo, definindo novas particularidades. Esse novo feudalismo oriental surgiu já sob a égide do absolutismo, como bem notou Perry Anderson, mas sem a característica de contar com centros urbanos especializados no comércio. Antes, a produção excedente dessa ampla zona tendia a ser transferida para o Ocidente. Esse absolutismo feudal oriental encontrou forças para se desenvolver até o início do século XX, tendo gerado Estados militarmente poderosos, também voltados para a expansão territorial, como a Prússia, a Áustria e principalmente a Rússia, com um imenso campesinato

reduzido à servidão, ainda que preservados traços da forma social eslava e elementos de escravidão.⁵

É o caso ainda de aduzir que o território do Sacro Império Romano-Germânico, *grosso modo* formado pelo conjunto de cidades-Estado da Itália do Norte e da Alemanha ocidental, passando pela Suíça e se estendendo até os Países Baixos, configura ainda uma outra variante dentro desse processo complexo de superação da crise do século XIV, que também não transitou para o capitalismo, mas se manteve nos marcos tardios do feudalismo. Suas características podem ser observadas na presença da produção artesanal e manufatureira especializada, no peso do capital comercial e usurário e na formação de um sistema regional de cidades-Estado ou de federações republicanas. Note-se ainda que foi nessa região que surgiram o “Renascimento” e a “Reforma”.⁶

Por outro lado, a expansão em direção à América meridional ocorreu de uma forma cuja marca essencial foi o colonialismo e seu um caráter acentuadamente regressivo. Levando o raciocínio ao limite, poderíamos dizer que o feudalismo se desenvolve e se expande, sob a forma absolutista e sob a forma colonial, até o início da época do imperialismo capitalista, em fins do século XIX, quando o Ocidente como um todo retoma sua sanha expansiva sobre o mundo, depois de um relativo recuo entre 1790 e 1870, período durante o qual a Inglaterra tornou-se a dona incontestada dos mares e do mercado mundial, então, sim, efetivamente capitalista. Pode-se aventar ainda a hipótese geral de que a expansão colonial do mercado, sob a égide feudal ou sob o domínio do capital, tende a reproduzir formas sociais progressas e regressivas como o escravismo e o feudalismo.

Mas se as cidades e o mercado são elementos constitutivos do feudalismo e se o mercantilismo e o Estado absolutista são expressões da forma feudal de apropriação do excedente, ainda que tenha gerado a riqueza social depois apropriada sob a forma de propriedade privada capitalista, qual a origem do capitalismo e sua relação com a colonização da América? Essa é uma questão essencial para que possamos depois voltar ao tema da interpretação do Brasil elaborada por Sodré.

⁵ A maior parte dos argumentos expostos busca fundamentação na obra de Marx, inclusive aquela sugerida nesse ensaio. Assim, até também pelo limite de espaço, não parece ser o caso de buscar citações que respaldem o argumento.

⁶ Talvez seja o caso de se destacar que a Itália meridional se constituiu em uma zona muito assemelhada ao feudalismo colonial, a partir do início do século XVI, tanto pelo seu caráter regressivo como pela dominação externa exercida pela dinastia Habsburgo e pelo capital florentino.

Algumas indicações já se apresentavam no trabalho clássico de E. P. Thompson *A formação da classe operária inglesa* (1963) e também em Christopher Hill, *O mundo de ponta cabeça* (1968).⁷ Ainda que esses autores tenham seus interesses voltados para as possibilidades existentes de uma alternativa sócio-histórica ao feudalismo que não desembocasse necessariamente no capitalismo, tal como viria a se configurar na Inglaterra vitoriana, o importante a ser notado é que para esses autores a ordem social regida pelo mercado capitalista é produto particular da luta de classes presente no campo inglês e na cidade de Londres. Objetivamente, as classes despossuídas por séculos resistiram à lógica do mercado, que se impunha pela violência social e estatal, prefigurando outra vida social, de tendência igualitária.

Um novo estágio do debate sobre a crise feudal e as origens do capitalismo foi alcançado pela polêmica desencadeada por um artigo de Robert Brenner publicado em 1976 na revista *Past and Present*, a mesma que havia acolhido boa parte das contribuições da discussão original polarizada por Dobb e Sweezy (BEIER, 1989). O fio condutor dessa fase do debate historiográfico ficou centrado na hipótese das origens agrárias do capitalismo e na particularidade da Inglaterra. A novidade mais decisiva pode ser vista na leitura da crise do feudalismo na Inglaterra, que impôs aos grandes possuidores de terra, incapazes de manter a coerção extraeconômica sobre os camponeses, a solução de se verem obrigados a arrendar uma parte de suas terras e a receber pagamentos em dinheiro. Os camponeses arrendatários, por sua vez, viram-se compelidos a se confrontar no mercado em busca de recursos para pagar a terra arrendada.

Assim, o camponês produtor arrendatário se sentiu estimulado a prover a terra de melhorias, aumentar a produtividade e a empregar força de trabalho assalariada, a fim de poder pagar os grandes proprietários, cujos direitos eram garantidos pelo Estado. Seria então da relação entre esses atores sociais que o capitalismo teria surgido, não como uma forma social pré-existente, mas como uma nova sociabilidade surgida de modo insuspeitado e criador de uma nova dinâmica sócio-histórica. A fragilidade da versão inglesa do Estado absolutista possibilitou uma precoce cisão entre a dimensão econômica e política da exploração e da dominação, ausentes no absolutismo feudal vigente no continente europeu.

A Inglaterra pôde se lançar à definitiva conquista do mercado mundial tão logo atingira a interna generalização do mercado capitalista, em torno do primeiro terço do século XVIII. Utilizando a força político-militar estatal e a força do comércio externo como meios de difundir o caráter capitalista e competitivo nas relações mercantis, a Inglaterra difundiu o capitalismo para a

⁷ Publicados no Brasil pela editora Paz e Terra.

América do Norte e passou a exercer pressão crescente sobre a variante absolutista-feudal, que viria a sucumbir na Europa ocidental entre 1789 e 1870, tendo a França por epicentro revolucionário.⁸ Assim, pode-se dizer que o mercado mundial gerado a partir de fins do século XV esteve associado ao absolutismo-feudal, tendo preservado seu caráter de circulação de metais e bens de consumo caros ou de luxo e tendo contribuído para a difusão de formas sociais regressivas nas zonas de expansão colonial, escravistas e feudais, ao mesmo tempo em que gerou riqueza a ser apropriada pelo capital — o capital originário (WOOD, 2001).⁹

3. A PARTICULARIDADE DO FEUDALISMO IBÉRICO E A NATUREZA DA COLONIZAÇÃO

Decerto, esse debate e essas interpretações incidiram sobre as leituras possíveis da particularidade das formas sociais ibéricas e da América meridional. Muito se discutiu (e ainda se discute) sobre a existência ou não de um feudalismo ibérico. O argumento daqueles que negam a existência de um feudalismo ibérico, particularmente em Portugal, parte do pressuposto de que a extrema debilidade da servidão de gleba e a força notável da burguesia mercantil, acoplada a um Estado centralizado, indicariam, sim, traços de capitalismo precoce. Claro que essa interpretação tem ainda como pressuposto essencial a ideia de que o capitalismo surge, pelo menos em grande medida, do “capitalismo mercantil” e do “mercado mundial” gerados no século XVI.

Só a partir de então que se pode observar a origem da forma social brasileira como um aspecto ou um elemento particular dentro do quadro do capitalismo em desenvolvimento. Curiosamente, essa vertente teórica, que contou com Caio Prado Jr. como seu grande inspirador, ganhou foros hegemônicos no Brasil na mesma medida em que seus fundamentos vinham sendo contestados alhures por novas pesquisas e reflexões.

A essencial característica de dispersão e fragmentação da autoridade do feudalismo, destacada por Anderson, sugere que nos reinos ibéricos forjou-se uma variante específica dessa forma social, que poderia ser eventualmente chamada de feudalismo de fronteira, por ter sido uma das principais válvulas de expansão do Ocidente feudal. A luta contra os domínios berberes

⁸ A difusão do capitalismo a partir da Inglaterra começou pela América do Norte, mais especificamente pela Nova Inglaterra. No entanto, não pode deixar de ser lembrado que o início da colonização, mais para o sul, contou com instituições como a servidão de contrato e a escravidão. Seguindo um raciocínio de Marx, o escravismo no sul dos EUA surge com aspectos de feudalismo, mas passa a ser, posteriormente, quando o predomínio do capitalismo se estabelece, uma forma de extração da mais-valia absoluta.

⁹ Esse livro traz uma excelente reflexão sobre esse debate e de certa forma orientou a discussão proposta no presente ensaio.

muçulmanos ali estabelecidos trouxe consigo uma migração significativa vinda da França, a formação de uma nobreza extensa e de relações de servidão definida no campo de batalha, mais que no cultivo dos campos, assim como uma significativa burguesia mercantil. A cada ampliação territorial, maior eram as possibilidades de se conseguirem terras e comércio de armas e de bens de consumo básico (DEL ROIO, 1998).

A crise feudal do século XIV fez confluír para o extremo-Ocidente as energias comerciais da Europa, vindas das cidades italianas e de Flandres, particularmente para o reino português. Esse deslocamento de energias compunha um esforço de resolução da crise feudal dentro de seus próprios quadros, recordando ainda que Portugal já havia servido de amparo para as ordens religiosas militarizadas, expulsas do Oriente Médio e banidas pelos principais centros de poder da Europa feudal. Por outro lado, concluída a guerra de conquista na península, tornava-se vital para a nobreza lusa fazer com que os servos camponeses ficassem atados à terra, de modo a conter a crise agrícola, e daí a edição, em 1372, da lei de sesmarias (inspirada em uma lei inglesa de 20 anos antes). Essa lei preservava a posse condicional da terra, característica do feudalismo, ainda que não fosse uma pura cessão de terras (RAU, 1982).

Os resultados pouco alentadores para a recuperação da capacidade agrícola do reino facilitaram os intentos da burguesia mercantil cosmopolita em se alçar ao controle do poder, a partir da ascensão da dinastia de Avis, em 1385. Uma forma precoce de absolutismo feudal, já anteriormente estimulada pela guerra contra os berberes muçulmanos, surgiu em Portugal diante da necessidade tanto de garantir a exploração do trabalho agrícola, quanto de estimular o comércio. O estímulo ao comércio e a expansão marítima contemplavam os interesses da burguesia mercantil cosmopolita e também da nobreza, que passava a depender da força estatal para aumentar sua renda, diante do relativo fracasso da imposição do trabalho servil na agricultura. A legislação feudal sobre as *doações*, que iria culminar na experiência das donatarias na colonização do Brasil, não por acaso é também de 1370, quando tem início o ciclo das capitânias hereditárias, que se fecha em 1685. Essa orientação foi inspirada nas formas de expansão comercial feudal das cidades italianas em direção ao Oriente muçulmano, na época das “Cruzadas”.

A dificuldade de imposição da servidão de gleba fez com que esse feudalismo português de fronteira passasse, desde meados do século XV, a fazer uso do trabalho escravo, experiência resgatada no extremo sul do país e generalizada nas ilhas atlânticas, organizadas sob a forma de donatarias e voltadas para a produção de bens de alto preço no mercado da Europa feudal. A expansão territorial e comercial do absolutismo feudal, na mesma medida em que as ilhas

revertiam para a Coroa e a Ordem de Cristo, resgatava assim pregressas relações escravistas de exploração do trabalho, também essas anteriormente utilizadas pelos “cruzados” (SILVA, 2001).

A conquista da América meridional por parte das monarquias absolutistas feudais ibéricas deu origem a novas formas sociais feudais ou escravistas, derivadas do impacto do colonialismo com formas “orientais” existentes nos Andes e na Mesoamérica ou do extermínio dos povos autóctones, concomitante ao transplante de formas ibéricas. Reproduzindo no contexto colonial, o feudalismo “de fronteira” teria sido implantado na maior parte da América hispânica, reduzindo massas de indígenas à servidão, recompondo o escravismo em zonas esparsas, mas principalmente no Caribe, e erigindo centros especializados no comércio colonial, como Buenos Aires.

O grande comércio de metais, escravos e produtos tropicais, como o tabaco e o açúcar, pelo menos até o início do século XVIII, estava sobredeterminado pela existência do absolutismo feudal, que definia um mercado característico tanto no financiamento como no consumo. Mesmo quando o mercado mundial começa a ser contaminado pelo capitalismo, que se consolidava na Inglaterra, e as monarquias ibéricas tendem à estagnação ou à subsunção ao mercado e aos interesses da Inglaterra ou França, nessas zonas coloniais o escravismo e o feudalismo continuaram a se desenvolver ainda por certo tempo, ainda que acentuassem o seu caráter regressivo, até sofrer o impacto do imperialismo capitalista.

A análise pioneira do feudalismo colonial, do ponto de vista do marxismo, foi oferecida por José Carlos Mariátegui, abordando o caso do Peru. Destacava que o empreendimento colonial espanhol era mais “militar e eclesiástico” do que econômico e político. Na zona litorânea, mais ligada ao comércio, diante da impotência em se estabelecer uma economia feudal, “recorreu-se à importação de escravos negros: aos elementos e características de uma sociedade feudal, acrescentaram-se elementos e características de uma sociedade escravista” (MARIÁTEGUI, 1975).

Mariátegui insiste no caráter regressivo da forma social estabelecido na conexão entre feudalismo tardio e colonialismo. Ante a presença de uma Igreja marcada pela Contrarreforma e pela Inquisição, a busca obsessiva de metais preciosos acarretou o extermínio dos índios, sua escravização por meio das “mitas” e a importação de escravos africanos para serem utilizados na agricultura litorânea. Nas zonas do interior, a comunidade agrária índia foi transformada em posse feudal dos conquistadores, por meio da “encomienda”. Essa forma de posse da terra e de redução à servidão dos povos indígenas foi bastante comum naqueles territórios nos quais, no momento da conquista, a complexidade social e a densidade demográfica eram maiores.

Então, na análise de Mariátegui, havia uma justaposição entre o escravismo, produto do caráter regressivo do feudalismo colonial, com uma forma marcadamente feudal imposta nas zonas do interior, na ‘fronteira’ da conquista, para seguir o raciocínio deste texto. Rompidos os laços coloniais com a Espanha, o Estado peruano buscou a substituição dos escravos negros por trabalhadores servis vindos da Ásia e a liquidação da posse comunal da terra por meio da legalização da propriedade privada sobre extensas áreas, seguindo os preceitos liberais, os quais se acoplavam perfeitamente aos interesses das oligarquias agrárias.

A abolição da ‘encomienda’ não extinguiu o feudalismo na zona serrana, pois os índios passaram a pagar tributo ao Estado oligárquico feudal, assim como viram se ampliar sua subordinação ao latifúndio, na medida em que eram atacados os traços comunais da antiga ordem social indígena. No litoral, a agricultura de exportação vinculou-se aos interesses do comércio inglês e americano, preservando aspectos coloniais e feudais. Ainda que não haja um “direito feudal”, a oligarquia preserva seu poder em razão do “monopólio ilimitado da propriedade da terra num território sem indústrias e sem transportes” (MARIÁTEGUI, 1975, p. 62).

De tal modo, para Mariátegui, o Peru dos anos 20 do século passado preservava em larga medida seu caráter feudal e colonial, sob a vigência de um direito burguês. Na verdade, nessa leitura, o conjunto do continente sul-americano estava submetido a uma variante colonial de feudalismo que se prolongava até a época capitalista, preservando as condições de servidão das massas camponesas. Apenas a Argentina e o Brasil tinham sido internamente contaminados pelo capitalismo, tanto pelo afluxo de migrantes europeus como pela infusão de capitais, máquinas e bens duráveis.

No Brasil, mesmo os jovens intelectuais Mario Pedrosa e Lívio Xavier, que introduziram a vertente trotskista do marxismo no país, reconheciam, em 1930, que, sob o regime de monopólio da terra, desde as origens coloniais, “sob uma forma peculiar de feudalismo, todos vinham explorar a força de trabalho do índio adaptado e do negro importado” (PEDROSA & XAVIER, 1982).

Poucos anos depois, Leôncio Basbawn expôs uma análise da formação social brasileira que se aproxima bastante daquela de Mariátegui. Para o jovem comunista brasileiro, desde o fim do escravismo, a América do Sul, no seu conjunto, encontra-se sob o domínio do latifúndio feudal vinculado aos interesses do imperialismo pelo comércio. No entanto, nas zonas costeiras do Brasil, particularmente do Sudeste, a produção agrícola vinha assumindo formas capitalistas, de modo a originar uma burguesia agrária, à qual estava associada também a fração industrial. A contradição existente entre a preservação do latifúndio feudal e a difusão das relações capitalistas

ficava contida pelos interesses em preservar o poder político, assim como os vínculos coloniais que ambas as frações das classes dominantes mantinham com o imperialismo. De tal maneira que as massas trabalhadoras do Brasil viviam sob o jugo de um “bloco feudal-burguês”, vinculado ao imperialismo anglo-americano (BASBAWN, 1934).

4. A LEITURA DE SODRÉ SOBRE A ORIGEM DA FORMA SOCIAL BRASILEIRA

Assim, Nelson Werneck Sodré insere-se em uma linha de continuidade com a vertente clássica do marxismo no Brasil e na América do Sul. Sua interpretação da forma social brasileira surge como um aprofundamento na linha sulcada anteriormente por Mariátegui e Basbawn, entre outros.

Seguindo uma ideia bastante difundida no marxismo de final dos anos 1950, Sodré sabia que a produção para o mercado precedia de muito o capitalismo. Porém, “na desintegração do feudalismo, a produção mercantil simples serviu de base ao nascimento da produção capitalista” e “entre os séculos XVI e XVIII, o desenvolvimento da cooperação capitalista simples impulsionou a manufatura, em que surgia a cooperação capitalista fundada na divisão do trabalho e na técnica artesanal”. Acentua ainda que o surgimento do mercado interno e da produção manufatureira “confunde-se com o próprio desenvolvimento do capitalismo”. No terreno das ideias vigia a concepção mercantilista, própria do predomínio do capital comercial e usurário, de modo que “expressavam, na verdade, os interesses da burguesia nascente, contra os entraves do feudalismo em liquidação” (SODRÉ, 1962, p. 10-11).

A abordagem da época feudal é aquela que aparecia quase como um “senso comum” no momento que Sodré tentava aplicar uma leitura marxista da forma social brasileira, amparado-se em autores como Henri Seè, Henri Pirenne e Marc Bloch, além de Karl Marx. Entendia então ser o feudalismo um entrave ao desenvolvimento do comércio, o qual, por sua vez, tinha um efeito dissolvente sobre aquele. No entanto, indica Sodré, o capital comercial por si só não leva ao capitalismo, pois precisa que tenha havido condições prévias para o desenvolvimento da manufatura.

Percebe-se certa tensão na leitura de Sodré sobre o feudalismo e sobre a transição capitalista no que tange ao papel do comércio. De um lado anota seu papel dissolvente do feudalismo e dos obstáculos impostos por esse, mas por outro enfatiza que o capital comercial e o capital usurário não têm vínculos diretos com a produção material, que, por sua vez, avança

para a forma manufatureira por um movimento próprio. É na criação do mercado interno dos Estados monárquicos absolutistas que eles se encontram. Aceita, assim, a ideia generalizada de que a época chamada de Moderna deve ser identificada como um período de transição caracterizado pelo mercantilismo, que, no entanto, é apenas um conjunto de ideias e de políticas, não uma forma produtiva e social específica.

Os limites intrínsecos da leitura de Sodré, próprios do momento em que sua produção intelectual vinha à tona — que incidem na discussão sobre o papel do capital comercial no seio do feudalismo e sobre a natureza do mercado gerado pela expansão europeia dos séculos XV e XVI —, repercutem para enfraquecer os fundamentos dos seus argumentos sobre a natureza da forma social brasileira. Mas, por outro lado, as observações de Sodré sobre as origens ibéricas da forma social brasileira e do nexos colonial são muito sugestivas para a atualização do problema, na trilha teórica aberta pelo debate da “transição” e da origem do capitalismo.

Sodré localiza desde cedo os interesses do comércio na garantia da autonomia de Portugal. Um grupo social mercantil formou-se no reino luso, usufruindo de sua situação privilegiada, que possibilitava o comércio como o mar do Norte, Flandres e Londres, e com as cidades italianas, até o Oriente Médio, onde haviam sido estabelecidos reinos feudais coloniais. As ordens religiosas de caráter militar cumpriram um papel importante no comércio, na Igreja, na luta pela expansão territorial e no cerne do poder monárquico. Na interpretação que Sodré oferece da história lusa, o comércio não é elemento dissolvente, mas constitutivo da ordem social feudal.

Na verdade, enquanto o grupo mercantil se fortalece ainda mais após a ascensão da dinastia de Avis, em 1385, alcançando seu apogeu na grande aventura marítima do século XV, a nobreza feudal também se fortalecia com o empenho em reconduzir os servos à terra e com a criação de um setor escravista no sul do país. Ademais, parte significativa dos ganhos do comércio marítimo era repassada para a nobreza pela política do Estado absolutista.

Na visão tradicional, o Estado absolutista é visto como “Estado de transição” (quando não como primeira forma do Estado capitalista). Sodré, porém, destaca que

ainda aqui, há uma confusão corrente: a confusão entre centralização monárquica, processo político peculiar ao declínio feudal, e criação do Estado moderno, processo peculiar à ascensão e triunfo burguês, inerente ao modo capitalista, portanto. A confusão está intimamente associada àquela em que capital comercial e capitalismo são tratados como idênticos ou iguais (SODRÉ, 1962, p. 27).

Assim é que, para Sodré, não resta dúvida de que a monarquia portuguesa seja um Estado absolutista feudal. Considera que as particularidades do reino luso estavam no empenho do grupo mercantil, tendo em vista a autonomia e os tributos da servidão pagos no uso das armas. Mais do que debilitar a dominação feudal, “ela se fortaleceu com as doações de terras conquistadas aos árabes. Os laços enfraquecidos pela luta militar voltaram a enrijecer-se. A conquista robusteceu-os, e a produção feudal se restabeleceu. Com a agravante de uma área escravista que vai aparecer no extremo sul” (SODRÉ, 1962, p. 29).

Não resta dúvida, então, de que “a empresa das grandes navegações (...) foi obra específica do capital comercial, do capital ligado à circulação”, de modo que “o grupo mercantil teve papel de relevo, mas Portugal e Espanha eram países feudais, isto é, países em que as relações feudais eram absolutamente predominantes” (SODRÉ, 1965, p. 15). Parece que a decorrência lógica da análise feita até aqui seria aquela de afirmar que, em sendo o capital mercantil um elemento constitutivo do feudalismo, particularmente forte em algumas zonas como as cidades italianas, Flandres e Portugal, a criação do mercado mundial e a conquista da América foram um empreendimento do feudalismo ocidental tardio. No entanto, Sodré entende ter sido esse o caso da América hispânica, na qual havia a presença de metais preciosos e de uma considerável população autóctone, passível de ser reduzida à servidão, mas não do Brasil, país para o qual foi transplantada a forma social escravista.

Faltou em Sodré um melhor desenvolvimento entre o nexos existente entre o comércio e as relações de trabalho escravistas no seio do feudalismo, tal como existia no Portugal do século XV, além da discussão sobre a capacidade expansiva dessa forma social. Decerto que o encaminhamento desse problema poderia (e poderá) contribuir para desvendar a natureza original da forma social brasileira. Os estudos sobre o problema do trabalho escravo dos africanos têm se dedicado quase que exclusivamente ao objetivo de estabelecer sua relação com o capitalismo, seja sob o viés do “capitalismo colonial” ou mesmo do “escravismo colonial”. Em ambos os casos o pressuposto é o de que a Europa moderna estava marcada por uma fase de “transição” entre o feudalismo e o capitalismo, na qual o tráfico e o trabalho escravos estavam inseridos.

Caso se considere a Europa continental como determinada por uma espécie de feudalismo tardio caracterizado pelo predomínio do absolutismo e do mercantilismo, o trabalho escravo, tanto em Portugal como na América, poderia ser encarado com uma forma regressiva do próprio feudalismo, anterior à contaminação efetivamente capitalista do mercado mundial. Pelo nexos colonial haveria um universal feudal se sobrepondo às particularidades escravistas e feudais surgidas na América, considerando ainda que, em última instância, as terras do Brasil estavam sob

jurisdição da Ordem de Cristo (sucedânea dos Templários, em Portugal), embora pertencessem ao Rei.¹⁰

E — mais ainda — se entendermos que o mercado mundial só ganha características efetivamente capitalistas a partir da segunda metade do século XVIII, quando do arranque da revolução industrial e da produção da mais-valia relativa, podemos também considerar que só então o trabalho escravo passa a produzir mais-valia absoluta, quando a produção do algodão e do açúcar, além do ouro do Brasil, estabelecem vínculo estreito com o capitalismo.

5. A COLONIZAÇÃO PORTUGUESA: FEUDALISMO E ESCRAVISMO

No caso da colonização portuguesa o principal instrumento legal que regulamentou a posse da terra foi a lei de sesmarias, que em Portugal teve o principal objetivo de coagir a força de trabalho a empenhar-se na agricultura, sob condição servil. Na colônia a terra era concedida de forma gratuita e condicionada à produção, tendo como único imposto o dízimo devido à Ordem de Cristo. O sesmeiro contava com uma parte da terra para seu usufruto integral e contava com uma extensão significativa a ser concedida, também condicionalmente, a quem desejasse fazer produzir. A forma da apropriação da terra e do excedente produzido era, portanto, feudal. A dificuldade em fazer produzir a terra estava ligada à enorme dificuldade em reduzir à servidão uma população rarefeita organizada em tribos e, portanto, com uma agricultura nômade (SILVA, 2001).

Sodré percebe que os primeiros tempos da colonização portuguesa na América foram expressão de uma tentativa de reprodução da ordem feudal existente no reino. O fato, porém, de entender ser o comércio, em si mesmo, um elemento dissolvente do feudalismo e de entender estar o feudalismo português, assim como em todo o Ocidente europeu, em fase declinante encaminha sua análise para a origem escravista da forma social brasileira, estando essa vinculada ao mercado mundial capitalista em formação pela ação do grande comércio. Aqui se abre a brecha para interpretações “revisionistas” ou não-marxistas, que observam estar o Brasil, desde a origem, inserido no processo de formação do capitalismo.

Caso Sodré pudesse ter escapado das interpretações amplamente predominantes no seu tempo, poderia associar o escravismo a uma forma de regressão feudal próprio das zonas de

¹⁰ Nesse caso, o citado livro de Alberto Passos Guimarães poderia oferecer pistas muito interessantes, ainda que esse autor também limite a sua interpretação ao considerar como declinante o feudalismo português e observar uma contradição de fundo entre os interesses da burguesia mercantil e da nobreza feudal. Consegue, contudo, perceber na forma social brasileira a preponderância do feudalismo, que pela regressividade do nexos colonial gera um hibridismo escravista.

fronteira e de expansão do comércio, mas que não tem vínculos imediatos com a formação do capitalismo. De outro modo poderíamos nos questionar, no limite, qual a função do escravismo em Portugal do século XV para a formação do capitalismo, se esse país permaneceu feudal ainda por séculos.

No entanto, Sodré se encaminha para uma variante dessa interpretação, que conduz à ideia fundamental para sua interpretação de Brasil, qual seja a de “contemporaneidade do não coetâneo”. Para esse autor, os primeiros intentos de colonização foram feitos de acordo com a experiência do feudalismo português. A montagem da colonização foi iniciada com a transmissão feudal da posse da terra, tendo-se criado as capitanias hereditárias. Logo em seguida o absolutismo cria o governo-geral. Constatada a impossibilidade do transplante da ordem social feudal, para se atenderem os interesses do comércio foi instaurado o escravismo como forma social predominante. Assim, para Sodré, a colonização nasce por obra de um feudalismo declinante, como parte do processo de construção do mercado capitalista, obrigado “a regredir ao modo escravista, por imposição da finalidade mesma da produção colonial” (SODRÉ, 1962, p. 70).

Essa confusa e pouco provável fórmula poderia ser simplificada caso Sodré pudesse supor que o absolutismo constitui uma forma feudal tardia dotada de uma grande capacidade expansiva, tanto do ponto de vista espacial como econômico. A expansão do absolutismo feudal por meio da conquista da América e da construção de um mercado mundial, nas zonas de impacto, gerou formas sociais regressivas feudais e escravistas. Teria que abandonar, porém, a tese do mercado como elemento intrinsecamente dissolvente do feudalismo, assim como repensar a consagrada tese da época moderna como longuíssimo período de “transição”, além de perceber o capitalismo como um fenômeno original especificamente inglês.

No Nordeste brasileiro, segundo a análise de Sodré, o escravismo se configura claramente na segunda metade do século XVI, baseado na produção do açúcar. A produção extensiva para o mercado e o transplante da força de trabalho escrava da África compuseram o perfil dessa forma social. Ainda que a posse da terra fosse, por força de lei, limitada e condicional, a forma de produção exigia a posse de significativas extensões de terreno. A classe dominante do sistema é a nobreza feudal do reino, da qual os “senhores” de terra e escravos da zona colonial são uma parte. O capital comercial é cosmopolita e transferira seu ponto de mais alta concentração das cidades italianas e de Portugal para a federação de cidades de Flandres, que conseguira sua autonomia diante do absolutismo castelhano.

Claro que seu lucro advinha da circulação de produtos gerados no interior de todo o mundo tardo-feudal, da Europa e das zonas coloniais. A força do capital comercial dos Países Baixos, por um momento, foi tanta que tentou se apossar diretamente das zonas produtoras tropicais do Nordeste brasileiro. A expulsão dos holandeses, com ajuda da Inglaterra, e a subsequente perda do monopólio da produção açucareira ensejaram uma perda relativa de importância dessa zona no mercado mundial.

A expansão territorial ocorreu reproduzindo condições sociais mais claramente feudais. A conquista da terra frente às tribos indígenas, exigência para a expansão do pastoreio, reproduziu traços do feudalismo de fronteira ibérico, com o trabalho servil se apresentando no uso das armas e na condução do rebanho, além da incorporação do derrotado na guerra como servo ou escravo. A consolidação da zona feudal pastoril do sertão acoplada ao declínio relativo da zona agrícola escravista fez com que acontecesse “a invasão de relações feudais em áreas antes escravistas, e não de relações escravistas em áreas antes feudais. O processo de decadência açucareira é, assim, também, um processo de substituição de relações escravistas por relações feudais na área agrícola” (SODRÉ, 1965, p. 27).

Outras zonas feudais surgem na medida em que se processa a conquista territorial. Na Amazônia, tendo por base uma economia coletora, e no Sul do país. Em São Paulo, região periférica e pobre, condições feudais se apresentaram desde cedo. Do mesmo modo a expansão rumo ao Sul, abrindo-se uma nova área de pastoreio, recriou traços do feudalismo que estamos chamando “de fronteira”. A fundamental participação da Igreja no empreendimento colonial foi decisiva para a difusão de condições feudais, particularmente sobre a população indígena, da Amazônia ao Rio Grande, sobre a organização do trabalho e a religiosidade. Desse modo, se a análise de Sodré e se a releitura a que se está procedendo têm algum fundamento, pode ser razoável a afirmação de que a maior parte do território com jurisdição da Ordem de Cristo vivia em condições sociais que reproduziam traços feudais, ainda que a zona economicamente mais importante e produtiva, mas relativamente reduzida espacialmente, fosse escravista.

Mas é preciso insistir que a totalidade sócio-histórica do Ocidente, incluindo o Leste europeu e o novo Ocidente colonial, é predominantemente tardo-feudal, pelo menos até já iniciado o século XVIII. O absolutismo é a forma política do domínio de classe da nobreza. O grande comércio colonial reverte em seu benefício — ainda que enriqueça os grandes comerciantes —, e o próprio escravismo implantado em importantes zonas coloniais sofre essa sobredeterminação, já que, em última instância, a classe dominante é a nobreza feudal da metrópole colonial. Sem maiores aprofundamentos, mas aparentemente corroborando essa visão,

Sodré, em dado momento, destaca que “a ideologia da classe dominante colonial é a da metrópole, na fase açucareira: o senhor de engenho próspero é uma espécie de mandatário, de procurador da classe dominante metropolitana, e os poderes que esta exerce, em Portugal, através do Estado, são os poderes delegados aos seus representantes na colônia” (SODRÉ, 1990, p. 54).

Um direito de estirpe feudal estabeleceu o vínculo entre a monarquia absolutista lusa e as zonas de expansão, sofrendo adaptações, particularmente no que se refere à implantação do trabalho escravo e à proibição das corporações de ofício. As condições feudais de trabalho foram codificadas apenas no com o empenho “evangelizador” das ordens religiosas sobre os índios, segundo a caracterização autônoma da instituição eclesial. As condições feudais de trabalho que se apresentaram nas novas zonas de expansão territorial não necessitaram de codificação.

6. EXPANSÃO FEUDAL E CONTAMINAÇÃO CAPITALISTA DO MERCADO

Sodré nota a diferença de condições presentes na extração mineral ocorrida na América hispânica durante os séculos XVI e XVII, que, às custas de um genocídio sem precedentes, inundou a Europa de metais, inflacionando o mercado e enchendo de luxo e riqueza as classes dominantes dos Estados absolutistas, e aquela que se passou no Brasil do século XVIII. Diferente da mineração na Mesoamérica e nos Andes, que transcorreu sob o primado do capital comercial, a mineração no Brasil ocorre já quando a disseminação capitalista, originada na Inglaterra, passava a contaminar o mercado mundial, de modo que o ouro do Brasil contribuiu para alimentar a “revolução industrial” e não somente para inflar a riqueza do grande comércio e das rendas feudais.

Na mineração colonial portuguesa, mais que a posse da terra, importou o título de concessão para minerar. Junto com a alta do preço do escravo, um novo impulso do tráfico interoceânico e também do tráfico inter-regional, é importante notar que a própria relação de trabalho é diferente da agricultura açucareira, aproximando-se mais da condição de servo, já que o escravo pode trabalhar afastado do senhor e pode conseguir a alforria. O número de migrantes era grande, fazendo com que a maioria da população fosse não-escrava. Edificou-se uma atividade comercial de algum vulto, uma vida urbana e um aparato político-administrativo, que, ao fim das contas, é o embrião do futuro Estado brasileiro.

O declínio da empresa mineradora, conforme o século XVIII se aproxima do final, projeta a vasta colônia portuguesa em um quadro de regressão feudal generalizada, ao mesmo

tempo em que o absolutismo luso, entregue às pressões do mercado capitalista controlado pela Inglaterra, tinha que se resignar à estagnação. Assiste-se a uma diversificação agrícola, conforme a região, e se especializa a produção extrativista e pastoril, aprofundando particularidades e gerando outras. A regressão econômica faz com que a posse da terra passe a ganhar uma importância maior em um momento em que “as relações feudais dominam a quase totalidade da extensão territorial da colônia e cercam as áreas escravistas litorâneas” (SODRÉ, 1965, p.33-34).

O colapso do sistema colonial construído pelo absolutismo feudal e pelo capital comercial, no momento em que a disseminação da produção capitalista afeta a França e gera uma crise em cadeia, comumente identificada como “revolução burguesa”, leva Portugal de roldão. A tentativa da construção de um império luso-brasileiro seguia os desígnios da “Santa Aliança” selada entre as monarquias absolutistas momentaneamente vitoriosas contra a “revolução burguesa”. De tal sorte, mesmo quando esse projeto fracassou, em razão da insurgência liberal nos dois lados do Atlântico, a emancipação política do Brasil de modo algum significou a emancipação política da imensa maioria negra, indígena e mestiça de seus habitantes. A formação do Estado brasileiro teve o objetivo nítido de preservar o monopólio da propriedade da terra e o controle da força de trabalho escrava ou servil.

A heterocronia (para lembrar uma expressão muito cara a Sodré) foi a marca de origem e o modo de ser do Estado brasileiro. Diante do impacto do capitalismo que se constituía plenamente com as vestes da ideologia liberal, o Estado brasileiro viu-se obrigado a incorporar a noção de propriedade privada plena, que se estendia a terra e a escravos. Essa medida teve o condão de aprofundar a dominação oligárquica e de configurar o Estado com uma forte faceta escravista. Assumiu a forma absolutista-feudal enquanto era expressão coletiva da apropriação privada do excedente por parte da classe dos grandes proprietários de terra. Mas não deixou de lado uma maquiagem institucional liberal ao permitir o funcionamento de um parlamento e da relativa autonomia política da “nobreza”.

A produção cafeeira no Vale do Paraíba fluminense e depois paulista possibilitou um último impulso vital ao escravismo. Houve uma nova migração interna de escravos para essa região agrícola. A pressão contra o tráfico africano tendia a elevar o preço da escravaria, ainda que a produção estivesse voltada para o mercado capitalista e que o capital comercial, de origem luso-brasileira, se fortalecesse. Esse Estado de perfil absolutista-feudal e escravista, que contava com a Igreja como instituição estatal e que se espelhava na monarquia austríaca, conviveu com o mercado capitalista em disseminação, tendo o capital comercial como intermediário, até que o imperialismo capitalista, surgido em fins do século XIX, tornou-o inteiramente anacrônico.

Lembra Sodré que “a crescente derrocada do escravismo segue paralela ao desenvolvimento do capital comercial e mesmo a certas formas do capital usurário” (SODRÉ, 1990, p.93).

A agricultura cafeeira escravista se esgotou pela impossibilidade crescente de ampliação e mesmo de reposição da força de trabalho, assim como pelo esgotamento da terra mais próxima ao litoral. Enquanto as relações de trabalho escravistas se desfaziam por todo o território do país, ensejando o estabelecimento de variadas formas de dependência pessoal do trabalhador despossuído com o proprietário de terras, configurando condições feudais de exploração, no complexo cafeeiro, carente de um maior número de trabalhadores, tentaram-se formas feudais de passagem, como o colonato, utilizando trabalhadores pobres trazidos da Europa. A ampliação do mercado acompanhava o declínio do escravismo e a difusão de formas feudais diferenciadas por todo o país.

A forma social brasileira se esforçava para assumir um viés inteiramente feudal, mas o vínculo com o mercado capitalista, que ingressava já em sua fase imperialista, impossibilitou esse processo. A extinção legal do escravismo possibilitou uma fase de máxima difusão do feudalismo no Brasil, que se estende até o período da I Guerra Mundial. No entanto, a persistente heterocronia ou contemporaneidade do não coetâneo fez com que esse período coincidissem com a fase inicial do imperialismo capitalista, dando origem a um Estado liberal federalista como invólucro da dominação da oligarquia feudal. Nas contradições geradas pelo esforço de generalização de um feudalismo não-codificado e pela contaminação capitalista induzida pelo imperialismo, formaram-se manchas de pequena propriedade agrária legalizadas ou não. A migração europeia em direção ao Sul, as terras abandonadas pela exaustão gerada pelo café e as zonas de fronteira ocupadas por posseiros geraram formas de ocupação da terra antepostas ao latifúndio.

Essa institucionalidade liberal-burguesa era, na verdade, a mais adequada para a disseminação do mercado capitalista no interior da forma social brasileira, naquele momento, de modo que o capital financeiro inglês se destacava como fração dominante. O complexo cafeeiro, ao preço de intensa luta social, foi originando um proletariado agrícola, que recusava as condições de servidão, e um proletariado urbano de perfil artesanal e manufatureiro, que se empenhou na sua organização autônoma. Ao mesmo tempo, nos interstícios do conúbio entre a grande propriedade agrária e o imperialismo capitalista, foi sendo gerada uma burguesia industrial, que assumiu uma certa faceta autônoma nos anos de 1920, quando a condição feudal era ainda prevalecente na maior parte da extensão territorial do Brasil.

Quando o capital agromercantil cafeeiro alcançou os limites da sua capacidade de reprodução ampliada, desencadeou-se uma “revolução burguesa”. A partir daí “as alterações agrárias processam-se pela duríssima via prussiana” e “vamos, então, pelos trancos e barrancos de uma revolução burguesa que se desenvolve por patamares, sacudida de crises e acompanhada pelo imperialismo, que intervém no processo a cada passo” (SODRÉ, 1990, p.31).

De fato, Nelson Werneck Sodré nota que a disseminação do capitalismo e a ascensão da burguesia como classe dominante se fazem com um acordo que preserva o latifúndio feudal até o momento em que esse pudesse parecer um entrave ou então que esse se entregasse à capitalização (como veio efetivamente a acontecer). O fortalecimento do Estado nacional foi em dado momento necessário não só para elevar ao poder a burguesia, mas também para garantir a existência de um mercado capitalista politicamente orientado capaz de resistir à expansão avassaladora do imperialismo. No momento em que a totalidade da forma social brasileira pode ser considerada capitalista, e que os vínculos com o imperialismo voltam a se aprofundar dramaticamente, avançando uma ameaça de uma nova colonização, as sobrevivências do escravismo e do feudalismo se manifestam no persistente aviltamento do trabalho e na permanente apropriação privada da *res publica*.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decerto que na forma social brasileira jamais poderá ser localizado um feudalismo como aquele do feudalismo ocidental dos séculos XII e XIII. No entanto, as características sociais e jurídicas gerais que garantiam a extração do excedente da produção e do esforço do trabalho, a posse condicional da terra, os laços sociais hierárquicos e a fragmentação da autoridade podem muito bem ser percebidas na forma social brasileira dos primeiros séculos, assim como seu persistente predomínio até entrado o século XX.

Na definição da relação feudal, o mais importante para Sodré, além da forma da extração da renda, é o laço de dependência pessoal. Por meio de uma citação de Marx, Sodré considera que no feudalismo “a dependência pessoal caracteriza tanto as relações sociais de produção material quanto as outras esferas da vida baseadas nessa produção” (MARX, apud SODRÉ, 1990, p. 21).

Sodré sempre enfatizou que a particularidade do feudalismo brasileiro, no mais das vezes, era seu caráter regressivo em relação ao escravismo do qual derivava ou ao qual margeava e subsidiava, com a exceção do momento do transplante da nova forma social que teria regredido

do feudalismo lusitano ao escravismo. Ainda que chegue a tangenciar a hipótese de que o próprio escravismo estivesse subsumido dentro de uma totalidade sócio-histórica tardo-feudal, prevalece em Sodré a concepção de que no espaço brasileiro teriam convivido o escravismo e feudalismo, durante o período de declínio do feudalismo e ascensão do capitalismo na Europa, e que no momento do surgimento do imperialismo capitalista o feudalismo foi, aos poucos, sendo superado pela ascensão do capitalismo dependente na própria forma social brasileira.

Seja como for, com ambiguidades e limites próprios do seu tempo, o fato é que Nelson Werneck Sodré oferece pistas não devidamente exploradas para o conhecimento e para a transformação da realidade brasileira, algumas de uma incrível atualidade e de acordo com algumas tendências atuais da historiografia. Esse é apenas um aspecto que demonstra uma insuspeitada vitalidade do marxismo “clássico” no Brasil, que apenas agora começa a ser reavaliado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ANDERSON, Perry. (1978). *Dall'Antichità al feodalesimo*. Milano: Mondadori
- ANDERSON, Perry. (1979). *Lineages of absolutist state*. London: Verso.
- BASBAWN, Leôncio (pseud. Augusto Machado). (1934). *A caminho da revolução operária e camponesa*. Rio de Janeiro: Calvino.
- BEIER, A. L. et alli. (1989). *The first modern society*. Cambridge: Cambridge University Press.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. (1979). *Agricultura, escravismo e capitalismo*. Petrópolis: Vozes
- CHASIN, José. (1978). *O integralismo de Plínio Salgado: forma de regressividade do capitalismo hiper-tardio*. São Paulo: LECH;
- CUNHA, Paulo Ribeiro da. (2002). *Um olhar a esquerda: a utopia tenentista na construção do pensamento marxista de Nelson Werneck Sodré*. Rio de Janeiro: Revan / Fapesp.
- DEL ROIO, Marcos. (1998). *O império universal e seus antípodas: a ocidentalização do mundo*. São Paulo: Ícone, cap. 1.
- DOBB, Maurice. (1963). *A evolução do capitalismo*. Rio de Janeiro: Zahar.
- FERNANDES, Florestan. (1975). *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar
- FURTADO, Celso. (1959). *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional.
- GORENDER, Jacob. (1976). *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática
- GUIMARÃES, Alberto Passos. (1963). *Quatro séculos de latifúndio*. Rio de Janeiro: Fulgor
- MARIÁTEGUI, José Carlos. (1975). *Sete ensaios de interpretação da realidade peruana*. São Paulo: Alfa-Omega

- MAZZEO, Antonio Carlos. (1989). *Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa*. Belo Horizonte: Oficina de Livros
- MELLO, João Manoel Cardoso de. (1982). *O capitalismo tardio*. São Paulo: Brasiliense
- NOVAES, Fernando. (1979). *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec
- PEDROSA, Mário e XAVIER, Lívio. (1982). "Esboço de uma análise da situação econômica e social do Brasil". In: ABRAMO, Fúlvio e KAREPOVS, Dainis. *Na contracorrente da História*. São Paulo: Brasiliense, p. 68.
- POULANTZAS, Nicos. (1968). *Pouvoir politique et classes sociales*. Paris: Maspéro
- RAU, Virginia. (1982). *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Presença
- SAES, Décio. (1984). *A formação do Estado burguês no Brasil (1888-1891)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- SILVA, Lígia Osório. (2001). "Feudalismo, capital mercantil e colonização". In: DEL ROIO, Marcos e MORAES, João Quartim de. *História do marxismo no Brasil: visões de Brasil*. Campinas: Unicamp.
- SIMONSEN, Roberto. (1937). *Formação histórica do Brasil*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional
- SODRÉ, Nelson Werneck. (1990). *Capitalismo e revolução burguesa no Brasil*. Belo Horizonte: Oficina de Livros.
- SODRE, Nelson Werneck. (1962). *Formação histórica do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira
- SODRÉ, Nelson Werneck. (1965). *História da burguesia brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira
- SODRÉ, Nelson Werneck. (1998). *Tudo é política*. Rio de Janeiro: Mauad
- WOOD, Ellen Meikisins. (2001). *A origem do capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar

Marcos Del Roio

Doutor em Ciência Política, professor titular do Departamento de Ciências Políticas e Econômicas na Faculdade de Filosofia e Ciências da Unesp, campus de Marília.